ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DECRETO N^{0} 006/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Seca** – **1.4.1.2.0**,

conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **Antonio Roseno Filho**, Prefeito do município de Antonina do Norte-CE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as

chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga

dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas

142mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME),

registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em

um ponto específico, afetando, principalmente os Distritos de Tabuleiro dos Mendes, Distrito de

Várzea Nova e área rural do distrito sede.

II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do

abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-

se;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre

é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

- **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3°.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Revoga-se o Decreto Municipal nº 010/2015, de 14 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.